

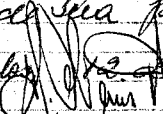
Lei 89  
Revoga a lei n.º 18

O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º - Fica revogada a lei n.º 18 do Município de origem.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 12 de outubro de 1956

  
A. Louis DAXMANN  
Prefeito Municipal